

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021-H

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-H CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP E A DETENTORA PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **DETENTORA**, denominada **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Raposo Tavares, 36720, Galpão 01, Km 36, Sítio Boa Vista - Cotia/SP - CEP: 06.701-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.654.133/0003-01, neste ato representada pelo Sr. **Max Plibersek**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/RNE: W584836, inscrito no CPF sob n.º 040.752.508-49, resolvem, de comum acordo, **CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-H**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 043/2021-H, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I “Pastor Pedro Marques da Silva”, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora e anuência das Gestoras, em virtude da impossibilidade de fornecimento do item 1 (Achocolatado em pó enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, ferro e zinco) na marca adjudicada no Processo Licitatório, já que houve descontinuidade de fabricação do mesmo, bem como, impossibilidade de troca de marca pela incompatibilidade de preços entre o valor adjudicado e os custos das demais (majoração de preços), ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O cancelamento em questão encontra amparo no disposto na Cláusula XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, item 14.9, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1 - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 043/2021-H, assinada em 27/09/2021 e publicada em 30/09/2021.

4.2 - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude da impossibilidade de fornecimento do item 1 (Achocolatado em pó enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, ferro e zinco) na marca adjudicada no Processo Licitatório, já que houve descontinuidade de fabricação do mesmo, bem como, impossibilidade de troca de marca pela incompatibilidade de preços entre o valor adjudicado e os custos das demais (majoração de preços), e de ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impositivas da execução do ajustado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/Prefeitura

Max Plibersek
Representante Legal
P/Detentora

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: Plimax Importação e Exportação Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2021 H

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I "Pastor Pedro Marques da Silva", pelo período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 24 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS / (PELO CONTRATANTE)

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (PELA DETENTORA):

Nome: Max Plibersek

Cargo: Representante Legal

CPF: 040.752.508-49

Assinatura: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DETENTORA: Plimax Importação e Exportação Eireli

CNPJ Nº: 24.654.133/0003-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2021 H

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

CANCELAMENTO: A partir de 24/02/2022

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I "Pastor Pedro Marques da Silva", pelo período de 12 meses

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 24 de fevereiro de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

CONTRATADO

Arquivo Assinado Digitalmente

24/02/2022 as 15:59:58.254 (GMT -03:00)

Max Plibersek
licitacoes@cestaspersona.com.br, licita.jurid@gmail.com
Chave Privada Assina.Net

ancelamento_de_arq_-_prefeitura ATA 043-2021 H -
CANCELAMENTO AMIGÁVEL (GÊNEROS.p7s

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

25/02/2022 as 10:19:57.777 (GMT -03:00)

GRAZZIELA FERREIRA MARTINS CAVALHEIRO
ANDRADE
grazziela.martins@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net

ancelamento_de_arq_-_prefeitura ATA 043-2021 H -
CANCELAMENTO AMIGÁVEL (GÊNEROS.p7s

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

25/02/2022 as 10:25:22.719 (GMT -03:00)

PEDRO LUCAS FALCONI
pedro.falconi@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 200.206.69.98

ancelamento_de_arq_-_prefeitura ATA 043-2021 H -
CANCELAMENTO AMIGÁVEL (GÊNEROS.p7s

procurador jurídico

Arquivo Assinado Digitalmente

02/03/2022 as 14:16:31.400 (GMT -03:00)

MARCOS ROBERTO BARION
juridico@vgsul.sp.gov.br
Certificado digital
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
8586078700515822217

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo Assinado Digitalmente

02/03/2022 as 09:04:10.050 (GMT -03:00)

AMARILDO DUZI MORAES
amarildoduzimoraes1@gmail.com
Certificado digital
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
7893720548581721337